



DECRETO Nº 119, DE 15 DE JULHO DE 2020

“Cria a comissão multidisciplinar para gestão dos recursos referente as multas ambientais aplicadas à empresa Vale S.A e define sua composição.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

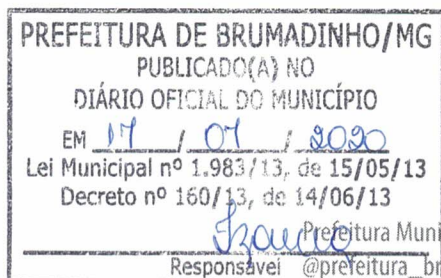
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Multidisciplinar para gestão dos recursos referente as multas ambientais aplicadas à empresa Vale S.A., em consonância ao Acordo Substitutivo de Penalidade de Multa Ambiental homologado no Processo Judicial de nº 5001905-75.2019.8.13.0090.

Art. 2º A comissão criada no artigo 1º, é composta pelos membros definidos na cláusula 1ª, item 1.3 alínea “b” do mencionado acordo com a seguinte representação:

- I. Ricardo do Prado Parreiras – Secretário Municipal de Governo;
- II. Walison Luiz da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. Lilian Claudia Ferreira Santos – Secretária Municipal de Saúde;
- IV. Rita de Cássia Campos Nicácio – Conselho Municipal de Assistência Social;
- V. Raquel Garcia de Oliveira Brasil – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI. Márcio Roberto dos Santos – conselheiro do CODEMA;
- VII. Gleuza Jesué – empresa Vale S.A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Brumadinho, 15 de julho de 2020.

Avimar de Melo Barcelos
Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal

Rua Maria Maia, 157, 2º Andar, Grajaú
Brumadinho / MG • CEP: 35460-000